

Quatro açudes saem do volume morto

« **CRISE HÍDRICA** » O número de reservatórios em volume morto (abaixo de 10% da capacidade total) caiu de 19 para 15. Já o número de açudes secos reduziu de 11 para seis. Os dados são do Igarn e foram divulgados ontem

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural - CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR** e **CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas físicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empregados e/ou empreguem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referente ao exercício de 2018, em conformidade com o disposto no Decreto-lei 1.166/71 e nos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR ocorre até o dia **22 de maio de 2018**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, remetidas, por via postal, para os endereços indicados nas respectivas Declarações, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e o 8º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento pela via postal, o contribuinte poderá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente, à Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente, pela *internet*, no site da CNA: www.cnabrasi.org.br. Qualquer questionamento relacionado à Contribuição Sindical Rural - CSR poderá ser encaminhado, por escrito, à sede da CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021 ou da Federação da Agricultura do seu Estado, podendo ainda, ser enviado via *internet* no site da CNA: cna@cna.org.br. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Brasília, 10 de abril de 2018.

João Martins da Silva Júnior
Presidente da Confederação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR José Conrado Filho, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 0107707-41.2013.8.20.0001, Ação Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente Banco do Nordeste do Brasil S/A e Executados Camilla Mayara Lopes Mariano, Comércio e Representações Mar Azul Ltda. e Maria Deuzeni Lopes, que pelo presente Edital, **CITA MARIA DEUZENI LOPES**, brasileira, solteira, gerente administrativa, RG nº 586.611 SSP/RN, CPF nº 261.336.444-00 e **CAMILIA MAYARA LOPES MARIANO**, brasileira, solteira, RG nº 1.890.729, portador do CPF nº 068.344.194-97, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento do débito principal e cominações legais, incluindo honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida, no prazo de 03 (três) dias, ou, por outro lado, nomear à penhora bens comprovados e livres de qualquer ônus, podendo apresentar embargos à execução nos 15 (quinze) dias seguintes à citação. Em caso de revelia, será nomeado curador especial junto à Defensoria Pública do Estado. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume desta Secretaria e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Natal, aos 04 de dezembro de 2017. Eu, Dinara Câmara da Silva e Palva, Chefe de Secretaria, suscrevo e val assinado pelo MM. Juiz, **José Conrado Filho - Juiz de Direito**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia **23 de abril de 2018**, às 09h00min, a Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 para registro de preço, objetivando aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e setores produtivos da Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 09 de abril de 2018
José Jailson Pereira
Pregoeiro Municipal

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM/RN
Rua Sargento Norberto Marques, 149 - Centro - Parnamirim/RN
Egulberto Lira do Vale - Oficial do Registro
Luciana Christine Rodrigues do Vale - Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

O 1º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE PARNAMIRIM/RN, Privativo dos Registros de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, atendendo requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica as fiduciárias, Sr. **LILIANE CHARLES SILVA DE FARIAS**, CPF/MF nº 016.950.164-75 e a Sr. **ANA PAULA DANTAS DO NASCIMENTO**, CPF/MF nº 076.532.754-60, INTIMADAS para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, referentes ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS - Contrato nº 8444407064282, datado de 29 de setembro de 2014, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, sendo pactuado em garantia fiduciária, registrado sob o nº R.6, na matrícula 66.663, deste Cartório, referente a UNIDADE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR nº 204, situado à Rua Vereador Bandeira Júnior (antiga Rua Projetada), no bairro de Bela Parnamirim, Parnamirim/RN, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

Parnamirim/RN, 05 de abril de 2018.

Luciana Christine Rodrigues do Vale
- Substituta -